

# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

**LEI Nº 5.290, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.001**

(Fica acrescentado o Corredor de Uso Múltiplo "REM-111" ao artigo 2º da Lei Municipal nº 4.821, de 13 de outubro de 1.998).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

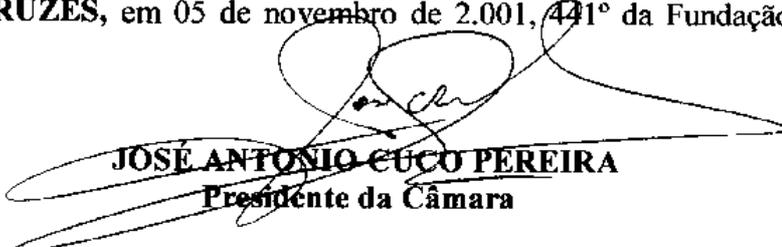
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica acrescentado o Corredor de Uso Múltiplo "REM-111" ao artigo 2º da Lei Municipal nº 4.821, de 13 de outubro de 1.998, a saber:

**"REM-111 - Av. Florêncio de Paiva (início na Rua Mário Yoshida e término na Rua Oiapoque) na Vila Paulista, permitidas as atividades das Subcategorias COS-04, Código 53.21.01. e COS-08, Código 61.04.02."**

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 05 de novembro de 2.001, 441º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

  
**JOSÉ ANTONIO CÚCO PEREIRA**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 05 de novembro de 2.001, 441º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

  
**JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO**  
Secretário Geral da Câmara

**(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR ANTONIO LINO DA SILVA).**